



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 168/2022, REFERENTE A DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 081/2021.**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Casturine de Abreu, s/n, Bairro Centro, CEP 46.700-000, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro – Ibitiara – BA, CEP 46.700.000, CNPJ.: 13.781.828/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46.700-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 081/2022** firmado com o Sr. **GIOVANNI NOVAIS BARBOSA SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 039.902.955-94, RG nº 1342246128, residente e domiciliado na Rua Francisco Casturine de Abreu, s/nº, Centro, em Ibitiara-BA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 168/2022 de locação de imóvel situado na Rua Casturine de Abreu, s/n, Bairro Centro, CEP 46.700-000 destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebrado em **02 de agosto de 2022, amigavelmente, por acordo das partes.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Nona, parágrafo quinto do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 - Fone/Fax: (77) 3647-2151 –
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA, 01 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA

Wilson dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Contratante

GIOVANNI NOVAIS BARBOSA SANTOS

CPF Nº 039.902.955-94

Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 - Fone/Fax: (77) 3647-2151 –
CNPJ: 13.781.828/0001-76